



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 839,

DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 608, de 24 de novembro de 2008 que “Dispõe sobre alteração na Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Itapiúna, criando cargos nas diversas Unidades Gestoras do Município, na forma que indica”, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º e ANEXO II e III da Lei nº 608, de 24 de novembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- 01 (um) Cargo de Assessor Especial
- 01 (um) Cargo de Chefia de Agricultura
- 01 (um) Cargo de Chefia de Pecuária
- 05 (cinco) Cargos de Agentes Rurais

Art. 3º -

XIII A – Chefia de Pecuária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

- Organização e planejamento de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- Controle de pessoal que lhe é subordinado;
- Desenvolvimento e planejamento de atividades que fomentem a pecuária do Município, junto aos pequenos criadores.”

ANEXO II, a que se refere a Lei N° 608/08

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SALÁRIO	REMUNERAÇÃO GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Agente Rural	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

ANEXO III, a que se refere a Lei N° 608/08

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

PASTA	Chefia de Setor	Agente Rural
Desenvolvimento Rural	02	05

Art. 2º - Ficam inalterados os demais cargos com suas funções e valores e demais dispositivos da Lei nº 608/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 06 de março de 2018.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL